



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 697 DE 25 DE MAIO DE 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: Lei Mun 697/09
foi publicado no Atto da Prefeitura Municipal
no período de 25/05/09 a 25/06/09.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de
Veradores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro,
um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.040,00 (Mil e Quarenta Reais), para dar
cobertura as seguintes programações:

07 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 – UNIDADE – COORD. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 – Agricultura
20606 – Extensão Rural
206060012 – GESTÃO DESENV. POLITICA AGROP. E AMBIENTAL
206060012.2.085000 – Apoio A Agricultura Familiar
3.3.2.0.93.00.0100 – Rest. de Transf. Convênios Recebidos da União..... R\$ 1.040,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.040,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados
recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação
parcial das dotações especificadas abaixo:

03 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
03.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 – Urbanismo
15451 – Infra-Estrutura Urbana
154510008 – REVITALIZAÇÃO DA POLIT. DE DESENV. URBANO
154510008.1.045000 – Ampl. da Rede e Melhoria Sist. Captação Trat. de Abast. de Água
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 1.040,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 1.040,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 25 de Maio de 2009.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Decreto nº 091/09 de 25/05/09
Nairi Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009